

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO VISANDO O CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA PRAGAS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**. Declaro o interessado a empresa **2P PRIME - LOCACOES, EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA**, com o CNPJ sob o nº **59.301.538/0001-89**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos itens arrematados. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 54.870,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais) e em face de notório interesse público da pela Secretaria Municipal de Administração. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: **Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Municipal de Agricultura; Projeto Atividade: 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação; 2019 - Contribuição do Salário Educação - SAE; 2020 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 2021 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2029 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Projeto Atividade: 2100 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras; Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria Municipal de Obras; Projeto Atividade: 2104 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 1102 - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto Atividade: 2092 - Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS; 2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos;**

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo

Administrativo nº 14070001/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Vila Flor/RN, em 31 de julho de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: M6HZ8K6TKQ